

ADAM SMITH E A TEORIA DA DISTRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO*

1. - Viveu entre 1723 e 1790 este filósofo e economista escocês que Engels chamou o “Lutero da economia política” e que um outro autor considerou “o mais poderoso soberano da Europa, a par de Napoleão.”

Em 1776 publicou a sua obra mais importante, *An Inquiry Into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*.¹ Desta obra fizeram-se, até ao fim do séc. XVIII, nove edições inglesas, várias edições na Irlanda e nos EUA, várias edições também das traduções em francês e alemão, além de traduções em italiano e espanhol, dinamarquês e holandês. Com a possível excepção de *Origin of Species*, de Darwin, *Riqueza das Nações* foi, até hoje, o livro científico que maior êxito conheceu. Graças a ela, Adam Smith tornou-se, a partir de 1790, e durante muito tempo, o mestre incontestado de todos os professores de Economia. Como salienta Schumpeter, *Riqueza das Nações* “foi o canal pelo qual as ideias do séc. XVIII acerca da natureza humana chegaram aos economistas.”

Da obra de Adam Smith disse David Hume que “ela possui profundidade, solidez e agudeza, e é tão ilustrada com factos curiosos que tem de atrair por fim a atenção do público.” Mas há quem faça do trabalho do professor de Glasgow um severo juízo: “A *Wealth of Nations* não contém uma só ideia, um só princípio ou um só método *analíticos* que fosse completamente novo em 1776.” No entanto, Schumpeter - a quem pertence a afirmação anterior² - defende que “*Wealth of Nations* é, de qualquer modo, um grande empreendimento e merece perfeitamente o seu êxito, apesar de não conter ideias realmente novas e de não se poder comparar, como produto intelectual, com os *Principia* de Newton nem com a *Origin* de Darwin.”

Tinha chegado, porém, o momento de se fazer uma síntese compreensiva, e a obra de Smith é essa síntese, “resultado de um trabalho perseverantemente realizado, sem um

* Este texto foi publicado nos *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Jorge Ribeiro de Faria*, Coimbra, Coimbra Editora, 2003, 125-165.

¹ Existe uma tradução portuguesa: *Riqueza das Nações*, Fundação Calouste Gulbenkian, vols. I e II, Lisboa, 1981 e 1983. Todas as remissões e transcrições feitas neste trabalho reportam-se a esta edição.

² Cfr. J. SCHUMPETER, *Historia...*, cit., 223-236.

gemido, durante mais de vinte e cinco anos, com concentração exclusiva nele durante cerca de dez. (...) As suas próprias limitações — continua Schumpeter — contribuíram para o êxito. Se tivesse sido mais brilhante não o teriam levado tão a sério. Se tivesse aprofundado mais a análise, se tivesse revelado mais verdades recônditas, se tivesse utilizado métodos difíceis e subtis, não teria sido compreendido.”

Em 1776, ano da 1ª edição de *Riqueza das Nações*, as vinte ou trinta unidades industriais mais importantes das Ilhas Britânicas utilizavam a força da água corrente como energia (roda hidráulica) e ocupavam 300 a 400 operários. Na esteira de Toynbee, costuma referir-se 1760 que foram utilizados pela primeira vez os altos fornos de Carron como o início da *Revolução Industrial Inglesa*, por terem sido utilizados nesse ano pela primeira vez os altos fornos de Carron. Por essa altura, é verdade, encontravam-se registadas as principais invenções sobre as quais assentou a verdadeira revolução da economia britânica. Mas só nos finais da década que começou em 1780 se verifica um aumento decisivo do volume e do ritmo da produção industrial. A ‘revolução’ começou, pois, pelo menos uma década após a 1ª edição do livro de Adam Smith.

No entanto, desde os fins da década de 1770 que a *máquina a vapor* de James Watt era aplicada nas minas de carvão. Por esta altura, a *navette* de Kay, a *spinning jenny* de Hargreaves, a *mule* de Crompton e a *Water-Frame* de Arkwright revolucionam a indústria têxtil. Em *Riqueza das Nações* Adam Smith não faz qualquer referência a estes inventos, nem mesmo na última edição revista (1784). Como a maior parte dos seus conterrâneos, talvez ele não tenha tido consciência da ‘revolução’ que se operava à sua volta. Mark Blaug defende que “não há nada, de facto, no livro [*Riqueza das Nações*] que permita pensar que Adam Smith estava consciente de viver numa época de transformação económica radical.”³

De todo o modo, poderá dizer-se que a questão do *desenvolvimento económico* (*as causas da riqueza das nações*), é a preocupação central do livro de Adam Smith, para quem a riqueza de um país deixou de ser o *estoque* acumulado em um certo momento para ser entendida como o *fluxo* do rendimento nacional produzido ao longo de períodos sucessivos.

Por outro lado, mesmo que se concorde com a tese, talvez excessiva, de Mark Blaug quando escreve que Smith não foi ainda “o profeta da Revolução Industrial”, não há dúvida

de que muitas das suas construções teóricas constituem uma crítica demolidora das categorias próprias do *ancien régime*. Este é simbolizado nos grandes proprietários terratenentes, acerca dos quais Smith escreveu que “gostam de colher o que nunca semearam”. E é ‘condenado’ por ser ineficiente, por ser improdutivo, como todos aqueles que constituíam a estrutura do poder político feudal: “muitas das mais respeitáveis classes sociais, (...) o soberano, por exemplo, bem como todos os funcionários tanto da justiça como da guerra que servem sob as suas ordens, todo o exército e toda a marinha”, “todos os que compõem uma corte numerosa e esplêndida, uma grande instituição eclesiástica, armadas e exércitos poderosos que em tempos de paz nada produzem e em tempos de guerra nada adquirem que possa compensar o dispêndio incorrido com a sua manutenção, ainda que só durante o período de duração da guerra. Toda essa gente - remata Adam Smith⁴ -, dado que nada produz, tem de ser mantida pelo produto do trabalho de outros homens.” É este ‘estado’ parasita e perdulário - sublinhe-se - que Adam Smith pretende reduzir a *estado mínimo*.

E poderá dizer-se também que o ‘sistema smithiano’ continha uma forte componente de crítica às velhas corporações, contra cujos monopólios e privilégios exclusivos desenvolve uma cerrada argumentação. Porque restringem a concorrência e a livre circulação de capitais e de bens e impedem a mobilidade dos trabalhadores de um emprego para o outro e de um lugar para outro. Porque, em última instância, são contrárias ao interesse público.⁵ No que toca especificamente ao estatuto dos trabalhadores, Adam Smith considera o “estatuto da aprendizagem” um “verdadeiro obstáculo à liberdade natural”⁶ e defende que “a propriedade de que todo o homem goza relativamente ao seu próprio trabalho, sendo a base originária de qualquer propriedade, é de todas a mais sagrada e inviolável”, pelo que impedir qualquer trabalhador de “aplicar essa força pela forma que melhor lhe parecer, desde que não cause prejuízo ao seu próximo, constitui uma clara violação da mais sagrada das propriedades. É uma interferência manifesta na justa liberdade, tanto do operário como daqueles que eventualmente estivessem dispostos a empregá-lo. Tal

³ Cfr. M. BLAUG, *História...*, cit., 36 ss.

⁴ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 582 e 599/600.

⁵ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 169 e 263ss.

⁶ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 289 e 779.

como impede um de trabalhar no que melhor lhe parece, também impede os outros de o empregarem como julguem melhor.”⁷

Adam Smith foi também duramente crítico das políticas regulamentadoras e proteccionistas do “sistema mercantil” (mercantilismo)⁸.

As propostas de Adam Smith, baseadas na ideia de que qualquer indivíduo, desde que respeite as regras da justiça, é livre de lutar pelo seu próprio interesse, aplicando a sua ‘indústria’ e o seu capital na concorrência com os outros, foram, durante longo período, consideradas adequadas às realidades, porque capazes de “fornecer a melhor solução para qualquer questão relacionada com a história do comércio e com o sistema da economia política.”⁹

No que se refere à ciência económica, Adam Smith faz assentar a sua análise na *teoria do valor-trabalho*, o que lhe permitiu enunciar correctamente o conceito de *lucro* e explicar que o *lucro*, enquanto categoria própria do capitalismo, não é apenas o rendimento auferido pelos *rendeiros capitalistas* na agricultura, mas também o *lucro industrial*. A economia inglesa em vias de industrialização reflecte-se, assim, na obra teórica de Smith, que, deste modo, ultrapassa a limitação fundamental do sistema fisiocrático.

A elaboração da teoria do valor vai também permitir a Adam Smith explicar todo o *sistema de trocas* que caracteriza a vida económica e pôr de pé uma *teoria da distribuição do rendimento* que tem em conta a divisão da sociedade (capitalista) em *classes sociais*, agora claramente caracterizadas pelo modo de participação de cada uma delas na actividade produtiva. A análise teórica de *Riqueza das Nações* incide sobre um modelo de sociedade em que o produto global criado pelo *trabalho produtivo* vai ser distribuído em *salários*, *rendas* e *lucros*. O salário assegura a manutenção e a reprodução dos trabalhadores produtivos. Da parte restante (o ‘produto líquido’ ou ‘excedente’) vão sair a *renda* dos proprietários e o *lucro* dos capitalistas, categorias que Smith considera “deduções ao produto do trabalho.”

⁷ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 268/269.

⁸ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 719ss.

⁹ São palavras do Primeiro-Ministro inglês William Pitt (1792), citadas por J. K. GALBRAITH, *ob.cit.*, 120.

À luz da realidade do seu tempo, Adam Smith elaborou as categorias teóricas que lhe permitiram responder a duas questões fundamentais. Em primeiro lugar, a questão de saber como se explica o “poder produtivo do trabalho”, i.é, a *produtividade do trabalho*, a causa principal da *riqueza das nações*, que ele associa à *divisão do trabalho*, à *especialização interna*, que se iniciou exactamente com o advento da *indústria capitalista*. Em segundo lugar, a questão de saber como se distribui o produto pelas três classes sociais referidas. O Livro I de *Riqueza das Nações* tem, justamente, este título: “Das causas da melhoria da capacidade produtiva do trabalho, e da ordem segundo a qual o seu produto é naturalmente distribuído entre as diferentes classes de cidadãos.”

Este é, para Adam Smith, o objecto da Economia Política enquanto disciplina científica, como ele próprio diz, de forma mais sintética, no título da sua obra maior: a Economia Política é um “inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações.”¹⁰

Na *Introdução* ao Livro IV de *Riqueza das Nações* Smith atribui à Economia Política, considerada como “um ramo da ciência de um estadista ou legislador”, dois objectivos distintos: “em primeiro lugar, proporcionar um crédito ou uma subsistência abundante às pessoas, ou, mais propriamente, habilitá-las a obter esse crédito ou subsistência para si próprias; e, em segundo lugar, fornecer o Estado ou comunidade de um crédito suficiente para os serviços públicos. Propõe-se, assim, enriquecer tanto os indivíduos como o soberano.”

Creemos que esta perspectiva da ciência económica marcou um ponto de viragem. Galbraith não hesita em afirmar que, “quanto ao método, Smith deu à economia política (...) a estrutura básica que iria sobreviver quase intacta pelo menos durante os cento e cinquenta anos seguintes. Esta estrutura começa com o problema do valor – como se fixam os preços. Vem depois a questão de como é distribuído o rendimento (...) pela grande

¹⁰ No final da *Introdução a Riqueza das Nações*, o próprio Smith resume assim o plano do livro: “Explicar em que têm consistido os rendimentos da generalidade da população, ou qual tem sido a natureza dos fundos que, em diferentes épocas e nações, têm suprido ao seu consumo anual, é o objectivo destes quatro primeiros Livros. O Quinto e último Livro trata das receitas do soberano, ou riqueza pública. Neste Livro procurei mostrar: primeiro, quais dessas despesas devem ser custeadas por contribuição geral de toda a sociedade, e quais pela contribuição de somente parte desta, ou de somente alguns dos seus membros; segundo, quais são os diferentes métodos por que a sociedade no seu conjunto pode ser compelida a contribuir para o custeamento das despesas que lhe incumbem, e quais são as principais vantagens e os principais inconvenientes de cada um desses métodos; terceiro e último, quais são as razões que induziram quase todos os governos modernos a empenhar uma parte das suas receitas, ou a contrair dívidas, e quais foram os efeitos dessas dívidas sobre a riqueza real, a produção anual da terra e o trabalho da sociedade.”

trindade do trabalho, capital e terra. Vai aparecendo entretanto o papel do dinheiro. Vem depois a banca, o comércio internacional, os impostos, as obras públicas, a defesa e as outras funções do estado.”¹¹

Em síntese: faz todo o sentido defender que a publicação de *Riqueza das Nações* significou a superação, pela ciência económica, da sua “fase descritiva e classificatória”, da “fase da generalização primitiva e da investigação concreta” (são expressões de Maurice Dobb¹²), o que não é pequeno mérito.

Não parece muito relevante a afirmação de que “o pensamento smithiano no seu conjunto (...) não resolveu, de modo satisfatório, nenhum problema.” Como salienta Claudio Napoleoni (a quem pertence a afirmação anterior¹³), “o que realmente interessa deste grande pensador é o facto de ter orientado, num único corpo orgânico, quase todos os problemas que viriam a ser objecto da reflexão científica posterior e, sobretudo, o facto de se ter aproximado de modo impressionante da plena compreensão da própria natureza da nova economia nascida com o advento da burguesia, i. é, da classe que na obra de Smith se encontra, pela primeira vez, representada como aquela que, ‘cidadã do mundo’, unifica as diversas nações na prossecução sistemática da ampliação do processo produtivo. Neste sentido, quando a tradição aponta Smith como o pai da ciência económica, recolhe uma verdade indubitável: de Smith partem todas as linhas da investigação posterior; os economistas posteriores terão de medir-se com as questões propostas por ele.” O que não é dizer pouco. O que é dizer muitíssimo quanto à importância deste professor de Filosofia Moral na história da Economia Política. Ronald Coase põe o dedo na ferida quando observa que “não devíamos censurar Adam Smith por nos ter deixado alguns problemas por resolver, mas devíamos antes lamentar genuinamente o facto de, nos 200 anos desde a *Riqueza das Nações*, termos registado tão poucos progressos na sua solução.”¹³

¹¹ Cfr. J. K. GALBRAITH, *ob. cit.*, 124.

¹² Cfr. M. DOBB, *Economia Política...*, cit., 11. O próprio Smith parece ter consciência do aprofundamento teórico que o seu livro representa, ao considerá-lo “um trabalho especulativo” e ao admitir que poderá não ser fácil a sua compreensão, apesar de ele “fazer tudo o que é possível para ser claro”, devido à “própria natureza muito abstracta do assunto” e ao recurso a conceitos muito elaborados, como a noção de trabalho (*trabalho abstracto*), que, “embora possa tornar-se suficientemente inteligível, não é de modo algum natural e óbvia.” (cfr. *Riqueza das Nações*).

¹³ Cfr. C. NAPOLEONI, *Fisiocracia...*, cit., 65/66.

2. - Não será abusivo afirmar-se que o pensamento de Adam Smith no domínio da Economia se desenvolve a partir da crítica às teses fisiocráticas segundo as quais a produtividade natural da terra era um *dom da natureza*, pelo que só o trabalho desenvolvido na agricultura poderia aproveitar este dom, só o trabalho agrícola se configurando, por isso mesmo, como *trabalho produtivo* (i.é, capaz de produzir um “produto líquido”).

Tendo perante si uma realidade económica diferente da que a França ofereceu aos fisiocratas, Smith conseguiu aperceber-se de que os rendeiros (capitalistas) arrecadavam um rendimento que não era um salário, mas um *lucro*. E conseguiu aperceber-se também de que, tal como o *capital*, este *lucro capitalista* não se confinava à agricultura: o lucro surgia agora de forma clara na indústria, actividade em que o capital vinha encontrando o seu mais amplo e dinâmico campo de aplicação.¹⁴

A produtividade deixava de estar ligada às características estruturais da terra, deixava de ser exclusiva da agricultura. Por isso, a explicação do excedente (i.é, do produto líquido, do qual sai não só a renda mas também o lucro, tanto o lucro agrícola como o lucro industrial) não pode continuar a assentar nas condições específicas de que beneficia um determinado tipo de trabalho concreto (o trabalho agrícola). Ultrapassando as várias formas de *trabalho concreto* que se encontram na vida real, Adam Smith elabora uma nova categoria teórica, a de *trabalho abstracto*, a qual - ele próprio o reconhece -, “embora possa tornar-se suficientemente inteligível não é de modo algum tão natural e óbvia.”¹⁵

Na nova visão smithiana, a produtividade depende não só das características de um determinado sector de actividade, mas das características do *trabalho abstracto* - do *trabalho enquanto tal* (Napoleoni) -, do dispêndio de energia física e psíquica exigido no processo de produção (qualquer que seja o objecto sobre que este incide), daquilo que é comum a todos os tipos de trabalho, independentemente da sua forma concreta ou do sector de actividade produtiva em que se exerce.

Assim se equacionava a necessidade de uma teoria do valor e assim se configurava esta como uma *teoria do valor-trabalho*, ligando a teoria do valor ao *trabalho em geral*,

¹⁴ Citação colhida em F. ARAÚJO, *ob.cit.*, 1302. Por nossa parte, sempre achámos excessiva a depreciação de Schumpeter relativamente aos méritos de Adam Smith como economista teórico. Este nosso ponto de vista viu-se confortado com a tese defendida (e concludentemente sustentada) por F. ARAÚJO, que sublinha a “imensa sofisticação teórica subjacente à *Riqueza das Nações*” (*ob. cit.*, 1235).

¹⁵ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 122.

entendido como a origem e a medida do valor. Assim se abria a possibilidade de conceber e explicar o *excedente* em termos de valor e não já em termos físicos (como os fisiocratas). “Quando, em Smith, o produto líquido é identificado fora da agricultura - escreve Napoleoni¹⁶ -, a caracterização em termos de valor torna-se a única conceptualmente possível; conseqüentemente, é com Smith que, pela primeira vez, o problema capital da análise da economia capitalista consiste em saber o que é que determina o valor das mercadorias.”

As condições históricas que permitiram a elaboração da noção de *trabalho abstracto* têm que ver com o desenvolvimento da *divisão do trabalho*, a qual trouxe consigo uma tal proliferação de tipos de trabalho concreto que possibilitou (e ‘exigiu’) a passagem à noção de trabalho abstracto (abstraindo das particularidades de cada forma de trabalho concreto).

Da *divisão do trabalho* ocupa-se exactamente o Capítulo I do Livro I de *Riqueza das Nações*. Na divisão do trabalho radica, segundo Smith, a explicação de “o maior acréscimo dos poderes produtivos do trabalho”, o qual se verificaria, *proporcionalmente* à divisão do trabalho, “em todas as artes, na medida em que é possível introduzi-la.” Da divisão do trabalho depende, pois, a produtividade do trabalho, i.é, a capacidade do trabalho para produzir um excedente.

E qual a origem (a explicação) da divisão do trabalho? Eis a resposta de Adam Smith¹⁷: “A *divisão do trabalho* de que derivam tantas vantagens não procede originariamente da sabedoria humana, na sua tentativa de prever e procurar atingir a opulência geral que ela ocasiona. É antes a consequência necessária, embora muito lenta e gradual, de uma certa propensão para cambiar, permutar ou trocar uma coisa por outra” (...), propensão que “é comum a todos os homens e não se encontra em quaisquer outros animais, que parecem desconhecer esta e todas as outras espécies de contratos”, propensão que “é um daqueles princípios originários da natureza humana”, e que é, como parece mais provável, “a consequência necessária das faculdades do raciocínio e da fala.” (...) “Tal como é por acordo, por tratado, ou por compra que obtemos uns dos outros a maior parte do

¹⁶ Cfr. C. NAPOLEONI, *O Valor...*, cit., 24. Isto mesmo é posto em relevo por Carlos Laranjeiro: “ao detectar em outros ramos da actividade, para além da agricultura, a possibilidade de criação de um excedente, Smith passa da produção concreta à produção em geral. Com isso a matriz do acto produtivo desloca-se do objecto – no caso a terra – para o agente transformador – o trabalho. Nesta medida, o conceito de trabalho abstractiza-se porque se desliga de uma actividade concreta, o acto de trabalho é em si mesmo gerador de valor, independentemente do objecto sobre que incide” (cfr. C. LARANJEIRO, *ob. cit.*, 73).

¹⁷ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 93-96.

que necessitamos - conclui Smith -, é essa mesma disposição para a troca que originariamente leva à divisão do trabalho.”

De acordo com esta *propensão para a troca*, entendida como *tendência inerente à natureza humana*, anterior à própria circulação dos bens, as sociedades humanas acabam por organizar-se de tal forma que as relações de produção, baseadas na especialização de cada trabalhador, permitem levar ao mais alto grau de realização aquela propensão para a troca.

“Uma vez que a divisão do trabalho se tenha estabelecido completamente - escreve Smith¹⁸ -, só uma parte muito pequena das necessidades de cada pessoa será suprida pelo produto do seu próprio trabalho. De longe a maior parte dessas necessidades terá de ser satisfeita graças à troca da parte do produto do trabalho de cada um que excede o seu próprio consumo, por aquelas parcelas do produto do trabalho dos outros homens de que ele necessita. Assim, todos os homens vivem da troca, tornando-se, até certo ponto, mercadores, e a própria sociedade se vai transformando numa verdadeira sociedade mercantil.”

Nesta *sociedade mercantil* na qual a moeda se tornou no “instrumento universal do comércio, por intermédio do qual se compram e vendem ou trocam bens de todas as espécies”, as trocas de bens desempenham uma função essencial. Daí que Adam Smith se proponha examinar “as regras que os homens naturalmente observam ao trocar esses bens, quer uns pelos outros, quer por dinheiro.” São estas regras que determinam o *valor relativo* ou *valor de troca* dos bens, noção que Smith distingue claramente da de *valor de uso*. Assim chegou Adam Smith ao enunciado da *teoria do valor-trabalho*.

Esta assenta na noção de *trabalho produtivo*, que Smith define (Capítulo III do Livro II de *Riqueza das Nações*) como aquele que “origina um valor”, que “eleva o valor do objecto a que é aplicado”, que acrescenta “ao valor das matérias-primas a que se aplica o valor da sua própria manutenção e o lucro do patrão.”¹⁹

¹⁸ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 107.

¹⁹ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 581. Por isso Smith conclui: “Embora o patrão adiante ao operário os seus salários, ele, na realidade, não implica qualquer dispêndio para o patrão, uma vez que o valor desses salários lhe é, em regra, restituído com um lucro, por meio do valor acrescido do objecto sobre o qual o operário trabalhou.”

Este é um enunciado que pressupõe claramente uma economia que se desenvolve numa sociedade assente na “apropriação da terra” e na “acumulação do capital”, uma sociedade com determinada estrutura social, caracterizada pela existência de uma classe de indivíduos que dispõem de *riqueza acumulada* nas suas mãos e de uma classe de *indivíduos industriais* separados das condições objectivas da produção, que nada mais têm de seu além da “sua força e habilidade de mãos.”²⁰

Numa sociedade com esta estrutura social, “logo que começa a existir *riqueza acumulada* nas mãos de determinadas pessoas - escreve Smith²¹ - algumas delas utilizá-la naturalmente para assalariar *indivíduos industriais* a quem fornecerão matérias-primas e a subsistência, a fim de obterem um lucro com a venda do seu trabalho, ou com *aquilo que esse trabalho acrescenta ao valor das matérias-primas*. Ao trocar-se o produto acabado por dinheiro, por trabalho ou por outros bens, numa quantidade superior à que seria necessária para pagar o preço das matérias-primas e os salários dos trabalhadores, parte dela tem de constituir os lucros do empresário do trabalho, que arrisca o seu capital nesta aventura. O *valor que os trabalhadores acrescentam às matérias-primas* consistirá, portanto, neste caso, em duas partes, uma das quais constituída pelos respectivos *salários*, a outra pelos *lucros do patrão*, relativos ao volume de matérias-primas e salários por ele adiantados”.

Os trabalhadores só podem adquirir os bens necessários à sua subsistência (e das suas famílias), bem como as matérias-primas e os instrumentos de trabalho indispensáveis à sua actividade “a partir do momento em que o produto do seu próprio trabalho esteja, não só terminado, mas também vendido.” Daí a necessidade do capital, a necessidade de previamente acumular e “armazenar” (“quer na sua posse [dos trabalhadores] quer na de qualquer outra pessoa”) “um conjunto de diferentes espécies de bens suficiente para os manter e lhes fornecer as matérias-primas e instrumentos necessários ao seu próprio trabalho, pelo menos até ao momento em que aquelas duas circunstâncias se verifiquem.”²²

²⁰ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 269: “Todo o património de um homem pobre consiste na sua força e habilidade de mãos.”

²¹ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 148/149.

²² Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 493/494.

Este é o entendimento adequado às economias em que, “seja qual for a parte da sua riqueza que um homem empregue como capital, espera sempre que ela lhe seja restituída com um lucro.” Nestas economias, aquele que dispõe de *riqueza acumulada* “só aplica capital numa indústria com vista ao lucro”, o que significa que o titular do capital “não teria qualquer interesse em empregá-los [aos *indivíduos industriosos*] se não esperasse obter, com a venda do seu trabalho, um pouco mais do que o necessário para reconstituir a sua riqueza inicial; e não teria qualquer interesse em empregar um maior número de bens, de preferência a um volume menor, se os lucros que auferir não fossem proporcionais ao volume do capital empregado.”²³

Como Maurice Dobb põe em evidência, ressalta destes trechos (e de outros de *Riqueza das Nações*) uma noção de *capital* que corresponde, basicamente, à de adiantamento do salário (das subsistências) aos trabalhadores produtivos, ou seja, uma noção que considera o capital separado do trabalho, mas indissociável do trabalho.²⁴

3. - Ao intitular o seu livro mais importante e mais elaborado “Um inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações”, compreende-se que o objectivo último de Adam Smith fosse, precisamente, o de averiguar quais as causas da riqueza das nações, quais as causas do crescimento económico. Na esteira dos fisiocratas, Smith considera riqueza o “suprimento anual” de bens materiais (de produção ou de consumo) que uma nação pode produzir (“todos os bens necessários à vida e ao conforto”).

E o professor de Glasgow é particularmente incisivo ao considerar *o trabalho produtivo* como a causa principal da riqueza das nações. Este é, sem dúvida, um salto qualitativo importantíssimo no plano teórico, que a ciência económica deve a Adam Smith. Como sublinha Fernando Araújo²⁴, “o que há de mais notável na construção teórica de Adam Smith é a sua ênfase na centralidade do trabalho como base do valor económico – o que representa uma *espiritualização* perante as noções mercantilistas e fisiocráticas, que exigiam, nos metais preciosos ou nos produtos agrícolas, um grau de *tangibilidade* no conceito de riqueza.”²⁵

²³ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 148/149, 585 e 757.

²⁴ Cfr. M. DOBB, *Teorias...*, cit., 60.

²⁵ Cfr. F. ARAÚJO, *ob. cit.*, 1230.

Para os fisiocratas, a riqueza resultava de um *dom da natureza*, era como que uma dádiva divina (“Dieu seul est producteur”). Para Adam Smith, como vimos, a criação de riqueza assenta no trabalho produtivo dos homens. O homem substitui deus como criador de riqueza. A *riqueza* de uma nação (“todos os bens necessários à vida e ao conforto que a nação *anualmente* consome” [sublinhado nosso]) é, nas próprias palavras de Adam Smith, o *fluxo anual* de bens resultante da actividade dos trabalhadores produtivos, do “trabalho anual de uma nação.” Assim começa a introdução do famoso livro de Smith²⁶: “O trabalho anual de uma nação é o fundo de que provêm originariamente todos os bens necessários à vida e ao conforto que a nação *anualmente* consome, e que consistem sempre ou em produtos imediatos desse trabalho, ou em bens adquiridos às outras nações em troca deles. (...) Se exceptuarmos alguns produtos espontâneos da terra, a produção anual total é, com efeito, devida ao trabalho produtivo.”

E de que depende a *produtividade do trabalho*? Eis a resposta²⁷: “O maior acréscimo dos poderes produtivos do trabalho e grande parte da perícia, destreza e bom senso com que ele é em grande parte dirigido, ou aplicado, parecem ter sido os efeitos da divisão do trabalho”, uma vez que “a divisão do trabalho ocasiona em todas as artes, na medida em que é possível introduzi-la, um acréscimo proporcional dos poderes produtivos do trabalho.” E Smith explica porquê: “o grande aumento da quantidade de trabalho que, em consequência da divisão do trabalho, o mesmo número de pessoas é capaz de executar, deve-se a três circunstâncias: *primeira*, o aumento de destreza de cada um dos trabalhadores; *segunda*, a possibilidade de poupar o tempo que habitualmente se perdia ao passar de uma tarefa a outra; e, *finalmente*, a invenção de um grande número de máquinas que facilitam e reduzem o trabalho, e tornam um só homem capaz de realizar o trabalho de muitos.”

Aqui radica o salto que representou, na história da humanidade, a ‘revolução capitalista’, que o *Manifesto Comunista* pôs em destaque e que Adam Smith tão bem compreendeu: “Nas nações selvagens de caçadores e pescadores - escreve ele²⁸ -, todos os indivíduos capazes de trabalhar estão mais ou menos empregados em trabalho útil e

²⁶ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 69.

²⁷ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 77, 80 e 83.

²⁸ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 70/71.

procuram suprir o melhor que podem às suas necessidades, ou às daqueles membros da sua família ou tribo que são demasiado velhos, ou demasiado novos, ou se encontram doentes demais para ir caçar ou pescar. Tais nações são, contudo, tão miseravelmente pobres que, por mera carência, se vêem frequentemente reduzidas, ou, pelo menos, se julgam reduzidas à necessidade de, por vezes, eliminar directamente e, noutros casos, de abandonar as crianças, os velhos e os que sofrem de doenças prolongadas, para morrerem de fome ou serem devorados pelos animais ferozes. Pelo contrário, nas nações civilizadas e prósperas, *embora um grande número de pessoas não exerça qualquer actividade e muitas delas consumam o produto de dez vezes, frequentemente de cem vezes, mais trabalho do que aquelas que as exercem*, ainda assim o produto de todo o trabalho da sociedade é tão grande que, em geral, todas se encontram abundantemente providas, e um trabalhador, ainda que da classe mais baixa e mais pobre, se for *frugal e industrioso*, poderá usufruir de uma quota-parte maior de bens necessários à vida e ao conforto do que qualquer selvagem.” [sublinhado nosso]

4. - A *acumulação do capital*, aliada à *divisão do trabalho*, distinguem o período pré-capitalista do período posterior ao capitalismo. E Adam Smith soube enquadrar estas novidades na sua análise teórica. Como Ronald Meek põe em destaque, “a intensa acentuação da função económica do lucro do capital e da acumulação do capital é o que mais decisivamente dá unidade e força à estrutura de *Riqueza das Nações*.”²⁹

Nas sociedades primitivas, nas quais não existe a divisão do trabalho, a acumulação do capital não é necessária. Mas nestas sociedades não pode haver crescimento económico. Este pressupõe a acumulação do capital, a qual torna possível a divisão do trabalho, que, por sua vez, só pode progredir na medida em que aumente a acumulação do capital. Assim se exprime Adam Smith³⁰: “Naquele estágio primitivo da sociedade em que não existe divisão do trabalho, em que raramente se efectuam trocas, e em que cada homem fornece a si mesmo tudo aquilo de que precisa, não se torna necessário acumular ou armazenar previamente quaisquer bens com o fim de permitir a realização da actividade da sociedade. Todo o homem procura suprir pelo seu próprio trabalho as suas necessidades ocasionais, à

²⁹ Cfr. R. MEEK, *Economia e Ideologia*, cit., 36.

³⁰ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 493-495.

medida que elas ocorrem. Quando tem fome, vai caçar para a floresta; quando o vestuário que usa está gasto, veste-se com a pele do primeiro animal de grande porte que consiga matar; e quando a cabana que habita começa a dar sinais de ruína, trata de concertá-la o melhor que pode com as árvores e as ervas mais próximas.

Mas, uma vez que tenha sido profundamente introduzida a divisão do trabalho, o produto do trabalho de um homem apenas poderá suprir uma parte muito reduzida das suas economias ocasionais. De longe a maior parte destas terá de ser suprida pelo produto do trabalho de outros homens, que o primeiro irá adquirir em troca do produto ou, o que é o mesmo, do preço do produto do seu próprio trabalho. Mas tal aquisição apenas poderá ser feita a partir do momento em que o produto do seu próprio trabalho esteja, não só terminado, mas também vendido. Haverá, por conseguinte, que armazenar em qualquer parte um conjunto de diferentes espécies de bens, suficiente para o manter e lhe fornecer as matérias-primas e os instrumentos necessários ao seu próprio trabalho, pelo menos até ao momento em que aquelas duas circunstâncias se verifiquem.

(...) Tal como a acumulação de capital deve, pela própria natureza das coisas, ser anterior à divisão do trabalho, assim também o trabalho só poderá subdividir-se cada vez mais na medida em que se tenha previamente acumulado mais e mais capital.” Em conclusão: “Sendo a acumulação de capital uma condição prévia necessária para a consecução desse grande progresso da capacidade produtiva do trabalho, tal acumulação tende naturalmente a conduzir a esse progresso.”

É precisamente a capacidade de *acumulação de capital* que distingue a sociedade capitalista da sociedade feudal. Nesta, o fim da produção é, em larga medida, o de satisfazer o consumo senhorial, o que significa que o excedente se destina quase exclusivamente à manutenção de trabalhadores improdutivos. As economias ficavam, assim, condenadas a uma situação estacionária. Na nova sociedade que emergiu com a ‘revolução industrial inglesa’, Smith não considera os capitalistas, enquanto classe social, como *consumidores puros*. Uma parte do excedente que eles recebem a título de lucro vai ser convertida em capital adicional, isto é, vai ser utilizada para empregar um maior número de trabalhadores produtivos.³¹

³¹ Já acima se transcreve este trecho: “logo que começa a existir riqueza acumulada nas mãos de determinadas pessoas, algumas delas utilizá-la-ão naturalmente para assalariar indivíduos industriais a quem

Acresce que Adam Smith defende que “o capital de todos os indivíduos que constituem uma nação aumenta, tal como o de um indivíduo, pela sua contínua acumulação, conseguida ao acrescentar ao capital existente toda a parte do rendimento que é poupada. Deverá, portanto, crescer tanto mais rapidamente quanto maior for o rendimento proporcionado pelo seu emprego a todos os habitantes do país, que, assim, ficarão habilitados a realizar a máxima poupança.”³²

Mas isto significa que o crescimento é encarado como um processo *self-reinforcing*: como o aumento da riqueza produzida favorece os lucros, dele resulta o aumento da parte do rendimento que é poupada e que vai ser acrescentada ao capital existente; o aumento da acumulação do capital vai, por sua vez, aumentar a procura de trabalhadores produtivos, cuja actividade vai traduzir-se em novo aumento de riqueza. E assim por diante (“onde predomine o capital, domina a actividade.”³³). Esta confiança no *processo de crescimento auto-sustentado* é um dos afloramentos do *optimismo* que ressalta de toda a obra de Adam Smith.

5. - Chegados aqui, propomo-nos agora desenvolver um pouco mais uma das questões que mereceram atenção especial de Adam Smith: “a ordem segundo a qual o produto do trabalho é naturalmente distribuído entre as diferentes classes de cidadãos.” A este propósito, escreve o autor:³⁴ “A totalidade do produto anual da terra e do trabalho de qualquer país, ou, o que é o mesmo, o preço total desse produto, divide-se naturalmente em três partes: a renda da terra, os salários do trabalho, e os lucros do capital; e constitui o rendimento de três diferentes classes de pessoas: os que vivem da renda, os que vivem dos salários e os que vivem dos lucros. Estas são as três grandes classes originárias constituintes de toda a actividade civilizada e é do seu rendimento que, em última análise, deriva o de todas as outras classes.”

Como ressalta já destes trechos, a compreensão da teoria da distribuição do rendimento de Adam Smith pressupõe o conhecimento da estrutura de classes da sociedade capitalista, tal como ela aparece configurada em *Riqueza das Nações*, onde as classes

fornecerão matérias-primas e a subsistência, a fim de obterem um lucro com a venda do seu trabalho, ou com aquilo que esse trabalho acrescenta ao valor das matérias-primas.” (cfr. *supra*, p. 12).

³² Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 635.

³³ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 591/592.

³⁴ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 474 e 155.

sociais são definidas com base na posição de cada uma delas relativamente à actividade produtiva.

O próprio Smith observa que, por vezes, acontece que um ou outro trabalhador “possui capital suficiente para comprar matérias-primas e para prover ao seu sustento até poder levar o produto do respectivo trabalho até ao mercado.” Este *produtor independente* - observa Smith³⁵ - “é simultaneamente patrão e operário e usufrui da totalidade do produto do seu trabalho, ou da totalidade do valor que ele acrescenta às matérias-primas sobre as quais se aplica.”

A verdade, porém, é que, para Adam Smith, os trabalhadores independentes são meramente residuais na economia e na sociedade emergentes do seu tempo, “quando o trabalhador é uma pessoa e o proprietário do capital, que o emprega, é outra.”³⁶ Nesta equação teórica, parece, até, que Smith, antecipando Marx, entende que a estrutura das sociedades capitalistas assenta basicamente nestas duas classes sociais: os *trabalhadores* (desprovidos da propriedade do capital, que têm de seu apenas a “sua força e habilidade de mãos”) e os *proprietários do capital* (que, por disporem de capital acumulado, estão em condições de contratar *indivíduos industriais* e de se apropriar de uma parte do valor que estes *trabalhadores produtivos* acrescentam ao valor das matérias-primas).

De todo o modo, na sua exposição, Smith explica que, em regra - se deixarmos de lado os *trabalhadores improditivos* -, a actividade económica pressupõe o concurso das “três grandes classes originárias constituintes de toda a sociedade civilizada”:

1) os *trabalhadores produtivos*, os que criam riqueza (“aqueles que alimentam, vestem e proporcionam habitação a todo o conjunto de pessoas”, escreve Smith), não só o necessário para a sua manutenção (os salários), mas ainda um excedente, que vai ser distribuído em rendas e lucros;

2) os *proprietários de terras*, que “constituem a única das três classes a quem o rendimento não custa trabalho nem cuidados” e que “gostam de colher o que nunca semearam”;

3) os *capitalistas*, que Smith designa geralmente por *patrões* ou *empresários*, a classe “dos que vivem do lucro.”

³⁵ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 157.

³⁶ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 176.

Entre estas três classes vai distribuir-se o rendimento, em salários, rendas e lucros.

Como veremos, Adam Smith ligou a formação dos salários aos mecanismos do mercado e à acção de certas *leis naturais* (as leis de variação da população, v.g.) e, na epígrafe do Livro I de *Riqueza das Nações*, refere que o produto se distribui *naturalmente* entre as diferentes classes de cidadãos. Mas não deixou de assumir, no plano da teoria da repartição do rendimento, o carácter conflituante dos interesses dos titulares das várias categorias de rendimento, na medida que cada uma dessas categorias de rendimento (salários, lucros e rendas) só pode aumentar à custa da diminuição de outra (ou de outras). “As subidas e descidas dos lucros do capital - escreve Smith³⁷ - dependem das mesmas causas que determinam os aumentos e as diminuições dos salários do trabalho (...), mas essas causas afectam uns e outros de maneira muito diferente.” Consequentemente, Adam Smith entende que “altos salários do trabalho e altos lucros do capital são coisas que talvez raramente coexistam, excepto nas circunstâncias especiais das novas colónias.”³⁸

Neste capítulo em que Smith se propõe estudar “os salários do trabalho”, a renda e o lucro aparecem como *deduções ao produto do trabalho*. Quer dizer: é o trabalho produtivo que cria o valor, ao qual vão ser *deduzidos* os montantes arrecadados pelos capitalistas e pelos proprietários de terras. O lucro e a renda não se justificam, portanto, enquanto rendimentos criados pelo capital e pela terra, nem representam qualquer remuneração devida a estes “factores de produção” (como defenderá Say). Os capitalistas (os *patrões* ou *empresários*, na terminologia de Smith), uma vez pagos os salários aos trabalhadores produtivos, apropriam-se do excedente que estes criaram para além do correspondente ao salário: se os patrões ou empresários (capitalistas) forem rendeiros agrícolas, então terão de entregar aos proprietários fundiários, a título de *renda da terra*, uma parte do excedente que em primeira mão chamaram a si.³⁹

³⁷ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 211 e também 215/216.

³⁸ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 219.

³⁹ Este é o esquema fundamental da ‘leitura’ que fazemos da teoria da distribuição em Adam Smith. Reconhecemos que *Riqueza das Nações* não é isenta, a este respeito, de algumas incongruências ou mesmo contradições, mas consideramos excessivo o juízo de Maurice Dobb quando defende que “faltou [em *Riqueza das Nações*] uma teoria da distribuição no verdadeiro sentido do termo” (Cfr. *Teorias...*, cit., 89).

6. - Começando pela *teoria do salário*, diremos que, segundo Adam Smith, “o produto do trabalho constitui a recompensa natural ou o salário desse trabalho.”

Simplesmente, um tal princípio só se verificaria naquela “situação inicial” que precede tanto “a apropriação da terra como a acumulação de capital.” Só nesta situação “o produto do trabalho pertence, na sua totalidade, ao trabalhador”, uma vez que “este não tem proprietário nem patrão com quem partilhá-lo.”⁴⁰

Mas esta não é a situação que caracteriza as economias capitalistas, como bem nota Adam Smith. E a sua preocupação reside, fundamentalmente, em explicar como e porquê, nas condições do capitalismo, o rendimento percebido pelos trabalhadores assalariados não absorve todo o produto do trabalho, ao qual vão ser *deduzidos* o lucro e a renda.

Segundo Smith, aquele estado de coisas, “no qual o trabalhador usufruía da totalidade do produto do seu trabalho, não podia perdurar para além da introdução da apropriação da terra e da acumulação do capital.” A *dedução* do lucro e da renda ao produto do trabalho aparece, no Capítulo VIII do Livro I de *Riqueza das Nações*, como a consequência da propriedade capitalista da terra e dos outros meios de produção⁴¹: “Assim que a terra se torna propriedade privada, o proprietário passa a exigir uma parte de quase todos os produtos que o trabalhador nela pode criar ou colher. A renda torna-se na primeira dedução ao produto do trabalho que se emprega na terra.

É raro acontecer que a pessoa que cultiva a terra tenha com que manter-se até fazer as colheitas. É geralmente um patrão, o rendeiro que o emprega, que, do seu capital, lhe adianta o sustento, e que não teria qualquer interesse em empregá-lo se lhe não coubesse uma parcela do produto do trabalho, ou seja, se o respectivo capital lhe não fosse restituído com um lucro. Esse lucro corresponde a uma segunda dedução ao produto do trabalho empregado na terra.

O produto de quase todo o restante trabalho está sujeito a uma dedução semelhante, devido ao lucro. Em todas as artes e ofícios a maior parte dos trabalhadores necessita que um patrão lhe adiante as matérias-primas para o seu trabalho, bem como os respectivos salários e manutenção até que ele se ache terminado. O patrão comparticipa do produto do

⁴⁰ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 173.

⁴¹ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 174/175.

trabalho, ou do valor que ele acrescenta às matérias-primas sobre as quais se aplica; e nessa participação consiste o lucro.”

6.1. - É com base na análise dos mecanismos de actuação da oferta e da procura que Adam Smith explica a formação dos *salários*.

“Por toda a parte se entende por salários do trabalho - escreve Smith - aquilo que eles são habitualmente, isto é, quando o trabalhador é uma pessoa e o proprietário do capital, que o emprega, é outra.”

“Os salários correntes do trabalho - acrescenta o autor⁴² - dependem de contrato habitualmente celebrado entre duas partes, cujos interesses não são de modo algum idênticos. Os operários pretendem obter o máximo possível, os patrões procuram pagar-lhes o mínimo possível.”

Adam Smith revela, neste trecho, uma clara compreensão da natureza do salário nas relações de produção de tipo capitalista e do enquadramento jurídico do ‘contrato de trabalho’, expressamente apontado como um contrato entre duas partes cujos interesses não são idênticos e cuja posição relativa não é de igualdade, mas de acentuada desigualdade, como veremos a seguir, apoiados em trechos de *Riqueza das Nações*.

Considerando o contrato como um acordo celebrado entre duas pessoas livres e iguais em direitos, o pai fundador do liberalismo vem dizer, abertamente, que o ‘contrato de trabalho’ não é um contrato como os outros, assim desmitificando um dos pilares fundamentais de toda a construção liberal. E não é, porque as duas partes que intervêm nesse ‘contrato’ não estão nele em posição de igualdade e porque uma delas (os trabalhadores) não são, verdadeiramente, livres de contratar ou não contratar (economicamente, são obrigados a trabalhar para sobreviver, porque, nada tendo de seu, além da “sua força e habilidade de mãos”, “vivem dos salários”).

Acompanhemos Adam Smith nas suas reflexões:⁴³

Em primeiro lugar, observa que “não é difícil prever qual das partes, em circunstâncias normais, levará sempre a melhor nesta disputa [a disputa entre os operários que “pretendem obter o máximo possível” e os patrões que “procuram pagar-lhes o mínimo possível”] e obrigará a outra a aceitar os seus próprios termos. Os patrões, sendo em menor

⁴² Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 176.

⁴³ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 176-178.

número, têm muito maior facilidade em associar-se; além disso, a lei autoriza, ou pelo menos não proíbe, as suas coligações, enquanto proíbe as dos trabalhadores. Não temos qualquer lei do parlamento contra as coligações destinadas a baixar o preço do trabalho, mas temos muitas contra aquelas que pretendam elevá-lo. Em todas as disputas desse género, os patrões podem resistir por muito mais tempo. Um proprietário, um rendeiro, um dono de fábrica, ou um comerciante, poderiam normalmente subsistir um ou dois anos sem empregar um único trabalhador, com base no pecúlio previamente acumulado. Muitos trabalhadores não conseguiriam subsistir uma semana, poucos subsistiriam um mês, e praticamente nenhum sobreviveria um ano sem emprego. A longo prazo, o operário pode ser tão necessário ao patrão como o patrão é necessário a ele, mas a necessidade não é tão imediata”.

Em segundo lugar, chama a atenção para o diferente tratamento que o estado (a lei) concede aos trabalhadores e aos patrões: “Tem-se dito que é raro ouvir-se falar de coligações de patrões, enquanto se ouve com frequência falar nas dos operários. Mas quem quer que, com base nesse facto, imagine que os patrões raramente se coligam é tão ignorante do mundo como deste assunto. Os patrões mantêm sempre e por toda a parte uma espécie de acordo tácito, mas constante e uniforme, tendente a que os salários do trabalho se não elevem para além da taxa que vigora no momento. A violação de tal acordo é, em toda a parte, considerada como o mais impopular dos actos e constitui uma espécie de motivo de censura a qualquer patrão entre os seus próximos e iguais. É raro, na verdade, ouvirmos falar desse acordo porque ele corresponde à situação habitual, pode mesmo dizer-se natural, que jamais é comentada. Às vezes, os patrões entram também em coligações específicas para fazer descer os salários do trabalho ainda abaixo dessa taxa. Estas são sempre organizadas debaixo do maior silêncio e segredo, até serem postas em prática e, quando os trabalhadores cedem, como por vezes acontece, sem opor resistência, as outras pessoas nunca chegam a ouvir falar delas, por muito gravemente que pesem sobre os trabalhadores.”

Em terceiro lugar, Adam Smith reconhece que, perante a desigualdade e a injustiça, é natural a reacção dos trabalhadores⁴⁴: “Muitas vezes os trabalhadores organizam uma coligação defensiva para se lhes oporem; e também, às vezes, se organizam de moto-

próprio, sem que se tivesse verificado qualquer provocação desse género, para elevarem o preço do seu trabalho. As suas pretensões habituais incidem, umas vezes, sobre o alto preço das provisões, outras vezes, sobre o elevado lucro que os patrões auferem à custa do seu trabalho. Mas, quer estas coligações tenham carácter ofensivo, quer defensivo, ouve-se sempre falar delas em abundância. Para conseguirem uma decisão rápida, os trabalhadores recorrem sempre ao mais alto clamor e, em certos casos, à mais chocante violência e desacato. Sentem-se desesperados, e actuam com o delírio e imoderação de homens desesperados, a quem só resta morrer de fome ou, pelo medo, obrigar os patrões a aceitar imediatamente as suas reivindicações. Em tais circunstâncias, os patrões erguem, pelo seu lado, idêntico clamor, reivindicando incessantemente o auxílio das autoridades civis e o rigoroso cumprimento das leis destinadas a, com tanta severidade, se oporem às coligações de criados, trabalhadores e jornaleiros.”

Perante *homens desesperados*, a quem *só resta morrer de fome*, é natural que os patrões tirem vantagem, até porque contam com o apoio do estado (“o auxílio das autoridades civis”), que não só faz leis que proíbem *com severidade* as coligações de trabalhadores, mas *impõe pela força* o seu *rigoroso cumprimento*. Nestas condições, a relação de forças é claramente favorável aos empregadores capitalistas, que acabam sempre por obrigar a outra parte a “aceitar os seus próprios termos”, conseguindo os *patrões* o seu objectivo de pagar aos operários “o mínimo possível.”

A vantagem (o poder) dos patrões vem reforçada nos “anos de carestia”, com “elevado preço das provisões.”⁴⁵ E Adam Smith explica porquê.

Porque, em anos destes, “os trabalhadores independentes pobres são, muitas vezes, obrigados a consumir os pequenos capitais que habitualmente utilizavam para o seu sustento e na compra de matéria-prima para o seu trabalho, o que os leva, para verem assegurada a subsistência, a tornarem-se assalariados.”

Porque, até por efeito desta *proletarização* de camadas sociais cada vez mais amplas, “a procura de emprego é superior à oferta, muitos trabalhadores sujeitam-se a aceitá-lo em condições inferiores às normais.” E os salários baixam.

⁴⁴ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 178.

⁴⁵ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 203/204.

Porque - como finamente observa Smith -, sendo altos os preços das provisões, os proprietários e os rendeiros não só ficam mais fortes (aumentam as rendas e os lucros) como vêm reforçada a sua vantagem na negociação salarial com os trabalhadores, que a necessidade torna “mais humildes e dependentes.”⁴⁶

Como se escrevesse nos nossos dias, o filósofo-economista começa por sublinhar que o estado não é neutro quando regula questões relativas às ‘relações industriais’⁴⁷: “sempre que a legislação procura regular os diferendos entre os mestres e os seus operários, é dos mestres que toma conselho.” Resultado: “Sempre que a lei tem procurado regulamentar os salários dos trabalhadores, tem sido mais para os baixar do que para os subir.” Mais. Segundo Adam Smith, “quando a legislação favoreça os operários, ela é quase sempre justa e equitativa, o que nem sempre acontece quando é favorável aos mestres.” Exemplo de uma lei “perfeitamente justa e equitativa”, que favorece os operários, é, segundo Smith, “a lei que obriga os mestres de vários ofícios a pagar aos respectivos operários em dinheiro e não em géneros. Não impõe qualquer dificuldade real aos mestres. Apenas os obriga a pagar o valor em dinheiro daquilo que pretendiam pagar em bens, embora nem sempre o fizessem.”

Muitas vezes - salienta Smith - os patrões associam-se “a fim de reduzir os salários dos operários, estabelecem normalmente entre si uma coligação ou acordo no sentido de não pagarem salários superiores a certo montante, sob determinadas penas.”⁴⁸ E há leis - denuncia Adam Smith - que se limitam a “dar força de lei àquela mesma regulamentação que os mestres por vezes tentam impor por via de acordos privados.” Como exemplo de lei injusta e não equitativa deste tipo, refere ele uma lei que “proíbe, sob pena de pesados castigos, a todos os mestres-alfaiates de Londres, ou de cinco milhas em redor, o pagarem, e a todos os oficiais o receberem, mais de dois xelins e sete dinheiros e meio por dia.”

O estado não está, pois, ao serviço dos interesses dos trabalhadores e a voz destes “é pouco ouvida e menos considerada nas deliberações públicas, excepto em casos

⁴⁶ Um exemplo, colhido de *Riqueza das Nações*, I, 207: “Em 1740, um ano de extraordinária carestia, muitas pessoas estavam dispostas a trabalhar em troca da simples subsistência.”

⁴⁷ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 283 e 302/303.

⁴⁸ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 303. E Smith acrescenta: “fossem os trabalhadores a estabelecer uma combinação do mesmo género em sentido contrário, ou seja, a de não aceitarem certos salários sob determinada pena, a lei puni-los-ia severamente; ora, se ela fosse imparcial, trataria os mestres da mesma forma.” O que não acontecia.

particulares, quando o seu clamor é animado, incitado e apoiado pelos patrões, não com o fim de servir os interesses dos trabalhadores, mas os seus.”⁴⁹

Dito isto, não surpreende a conclusão de autor⁵⁰: “Desse modo, os trabalhadores raramente tiram qualquer vantagem da violência dessas coligações tumultuosas que, em parte por força da intervenção das autoridades civis, em parte devido à maior resistência dos patrões, e ainda em parte devido à necessidade em que a maior parte dos trabalhadores se vê de se submeter para garantir a sua subsistência imediata, geralmente ficam em nada, salvo pelo que respeita à punição ou ruína dos chefes do movimento.”

6.2. - Adiantadas estas observações, podemos agora analisar como é que Adam Smith procura explicar a formação do salário em função do comportamento da procura e da oferta de mão-de-obra.

Escreve ele ⁵¹: “Quando, em qualquer país, a procura daqueles que vivem dos salários, trabalhadores, jornaleiros, servidores de qualquer espécie, está em constante aumento, quando cada ano proporciona emprego a um maior número do que o ano que o precedeu, os trabalhadores não terão oportunidade de se coligar para fazerem subir os salários. A escassez de braços provocará a concorrência entre os patrões, que licitarão uns contra os outros a fim de conseguirem trabalhadores, quebrando assim voluntariamente o acordo natural entre eles existente para não subirem os salários.”

Ao contrário, num país em que a economia esteja estacionária, onde a procura de mão-de-obra é constante, “difícilmente poderá haver escassez de braços, ou poderão os patrões ver-se obrigados a licitar uns contra os outros para os obterem. Pelo contrário - sublinha Smith⁵² -, os trabalhadores tenderão, neste caso, a multiplicar-se mais que o emprego. Haverá uma constante escassez de emprego, e os trabalhadores serão obrigados a licitar uns contra os outros para o obter. Se, num tal país, os salários do trabalho tivessem alguma vez sido superiores ao suficiente para manter o trabalhador e para lhe permitir criar uma família, a concorrência entre os trabalhadores e o interesse dos patrões em breve os reduziriam à taxa mais baixa compatível com um mínimo de humanidade.”

⁴⁹ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 476.

⁵⁰ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 178/179.

⁵¹ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 180.

⁵² Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 184/185.

A procura de trabalhadores varia, na opinião de Smith, em função da variação da riqueza nacional: “aumenta naturalmente com o aumento da riqueza nacional e não pode, de maneira alguma, aumentar sem ela”. Isto porque só o aumento da riqueza permite o “acréscimo dos fundos destinados ao pagamento dos salários”, pelo facto de os rendimentos dos *proprietários*, dos *homens de dinheiro*, dos *empresários* e dos *produtores independentes* aumentarem em maior medida do que o respectivo consumo: o restante é por eles utilizado para contratar trabalhadores assalariados e desenvolver a produção.

Mas Adam Smith não se esquece de salientar⁵³ que “não é o volume da riqueza nacional num certo momento, mas o seu contínuo acréscimo, que dá ocasião à subida dos salários do trabalho. Por conseguinte, não é nos países mais ricos, mas nos mais florescentes, ou naqueles cuja riqueza cresce mais rapidamente que os salários do trabalho são mais elevados.”

Mais à frente⁵⁴, Smith insiste neste ponto: “deve também notar-se que é no estado em progresso, quando a sociedade avança no sentido da aquisição de maiores riquezas, mais do que no que corresponde ao pleno desenvolvimento da sua riqueza, que a situação dos trabalhadores pobres, a maior parte da população, se apresenta mais feliz e mais agradável. É dura no estado estacionário, e miserável no de declínio. O estado em progresso, é, realmente, o que maior felicidade e alegria traz a todas as classes da sociedade. O estado estacionário é insípido; o de declínio, melancólico”.

O *estado da economia* é, pois, outro factor decisivo na teoria smithiana do salário. O *estado de declínio* e o *estado estacionário* são negativos para os trabalhadores, por não favorecerem o aumento dos salários. Só no *progressive state* se reúnem aquelas “circunstâncias que, por vezes, concedem vantagens aos trabalhadores, permitindo-lhes elevar os respectivos salários consideravelmente acima dessa taxa, evidentemente a mais baixa compatível com um mínimo de humanidade.”⁵⁵

6.3. - Para concluirmos esta síntese da teoria smithiana da formação do salário, importa agora chamar a atenção para a relação que Smith estabelece entre as variações da

⁵³ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 182.

⁵⁴ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 200.

⁵⁵ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 180.

‘procura de trabalho’, as variações do nível do salário e as variações da ‘oferta de trabalho’ de acordo com as *leis naturais* que, em seu entender, regulam a evolução da população.

Tomemos o seguinte trecho⁵⁶: “Se esta procura [a procura de trabalho] estiver em contínuo aumento - escreve ele - a remuneração do trabalho incentivará necessariamente o casamento e a multiplicação dos trabalhadores, de modo a tornar-lhes possível corresponder ao contínuo aumento da procura por um contínuo aumento da população. Se a remuneração fosse, em qualquer momento, inferior à necessária para permitir atingir esse objectivo, a falta de braços depressa a elevaria; e se, em qualquer momento, lhe fosse superior, a sua excessiva multiplicação em breve a reduziria a essa taxa necessária. O mercado achar-se-ia tão sub-abastecido de trabalho, no primeiro caso, ou tão sobre-abastecido, no segundo, que depressa forçaria o preço a coincidir com a taxa apropriada à situação da sociedade. Assim, é a procura de trabalhadores, tal como a de qualquer outro bem, que necessariamente regula a produção de trabalhadores; estimula-a quando ela se mostra insuficiente, redu-la quando ela se processa com demasiada rapidez.”

Quer dizer: sempre que o nível do salário é superior ao *preço natural* do trabalho, verifica-se um estímulo ao aumento da população; este aumento da oferta de trabalho vai, por sua vez, reconduzir o salário ao seu nível natural. Se o nível do salário foi inferior ao *preço natural*, dar-se-á o fenómeno inverso, elevando-se o salário até ao seu nível natural.

Nos parágrafos de *Riqueza das Nações* que acima se transcrevem poderá ler-se, nos seus traços essenciais, a teoria dos salários que mais tarde Ferdinand Lassalle designaria por *lei de bronze dos salários*: actuando em conjugação com a oferta e a procura de mão-de-obra, *leis naturais* de evolução da população explicariam que o salário corrente venha a coincidir com o mínimo necessário à manutenção dos trabalhadores e à sua reprodução, i. é, à manutenção e educação dos seus filhos. Assim se exprime Adam Smith ⁵⁷: “Embora os patrões levem geralmente a melhor nas disputas com os seus trabalhadores, há uma certa taxa abaixo da qual se afigura impossível reduzir, por qualquer prazo considerável, os salários correntes mesmo da mais ínfima espécie de trabalho.

⁵⁶ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 198.

⁵⁷ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 179.

Um homem tem sempre que viver do seu trabalho, e o salário que recebe tem, pelo menos, de ser suficiente para o manter. Tem mesmo, na maior parte dos casos, de ir um pouco além disso, de outro modo ser-lhe-ia impossível manter uma família, e a raça de tais trabalhadores não perduraria para além da primeira geração.”

Os salários não podem, por isso, baixar, duradouramente, para níveis inferiores ao mínimo de subsistência (morreriam muitos trabalhadores, muitos casariam mais tarde ou não casariam, teriam menos filhos, morreriam mais crianças, diminuiria a população e a oferta de trabalhadores, o que, mantendo-se a procura, provocaria a subida do preço do trabalho). Alguns defendem também que os salários não poderiam manter-se, duradouramente, acima desse mínimo de subsistência (os trabalhadores viveriam mais tempo, casariam mais cedo, teriam mais filhos, morreriam menos crianças, aumentaria a população e a oferta de trabalhadores, o que, mantendo-se a procura, provocaria a diminuição do preço do trabalho).

Na construção smithiana estão sempre, como pano de fundo, as *leis naturais* que governam a economia.

No que toca à teoria dos salários, no entanto, a chave da compreensão do pensamento smithiano estará, porventura, na afirmação de que “é a procura de trabalhadores que necessariamente regula a produção de trabalhadores.” E como a procura de trabalhadores depende do *estado da economia* (estado estacionário, progressivo ou regressivo), parece razoável defender-se que este é, para Adam Smith, o factor decisivo na determinação do nível dos salários. Ao contrário do que sustentam os defensores da *lei de bronze dos salários*, em Adam Smith o nível dos salários depende, em primeira linha, das *variações da procura de mão-de-obra* (em função do estado da economia) e não das *variações da oferta de mão-de-obra* (em função das variações demográficas).

Relevante é também a importância que Adam Smith atribui aos *factores institucionais, políticos e sociais* na conformação dos mecanismos de formação dos salários. São estes factores que explicam que os patrões disponham de condições favoráveis para forçar os trabalhadores a “aceitar os seus próprios termos”, que “levem geralmente a melhor nas disputas com os seus trabalhadores”, que consigam pagar-lhes “o mínimo possível.” Os salários só não baixam mais porque, abaixo do nível mínimo de subsistência, isso

significaria a morte da ‘galinha dos ovos de ouro’ (“a raça de tais trabalhadores não perduraria para além da primeira geração”).

Este entendimento está, aliás, em perfeita sintonia com a *natureza de classe do estado* (para o dizemos em termos marxistas), tal como Smith o entende: “o governo civil, na medida em que é instituído com vista à segurança da propriedade, é, na realidade, instituído com vista à defesa dos ricos em prejuízo dos pobres, ou daqueles que possuem alguma coisa em detrimento daqueles que nada possuem.”⁵⁸

6.4. - A partir das *leis naturais* que regulavam a economia de modo tão absoluto e universal como as leis da física, Adam Smith entendia que o nível dos salários tendia a coincidir com o mínimo de subsistência. Mas defendia que, se não fossem essas “leis naturais”, era justo e era positivo que os salários pudessem atingir níveis mais elevados. Os pontos de vista de Smith a este respeito justificam que se fale do “ardor republicano e igualitário que anima a obra do filósofo escocês”⁵⁹ e revelam uma modernidade que nada tem a ver com o fundamentalismo de muitos dos neoliberais dos nossos dias.

Adam Smith distingue entre *preço real do trabalho* (“quantidade de bens necessários à vida e ao conforto que são dados em troca dele”) e *preço nominal do trabalho* (“quantidade de dinheiro” que o trabalhador recebe), sustentando que “o trabalhador é rico ou pobre, bem ou mal remunerado, consoante o preço real, e não o nominal, pago pelo seu trabalho.”

E logo acrescenta que “a recompensa real do trabalho, a quantidade real de bens necessários à vida e ao conforto que ela pode proporcionar ao trabalhador, aumentaram no decurso deste século [a 1ª edição de *Riqueza das Nações* é de 1776] talvez ainda em maior proporção que o seu preço monetário.” Perante esta leitura da realidade, ele próprio pergunta: “devemos considerar esta melhoria das condições de vida das classes mais baixas do povo como uma vantagem ou um inconveniente para a sociedade?”

Esta a opinião de Smith⁶⁰: “A resposta parece, à primeira vista, absolutamente óbvia. Os criados, os trabalhadores agrícolas e os operários de diferentes tipos constituem de longe a maioria em qualquer grande sociedade política. E o que melhora as condições de vida da maior parte nunca pode ser considerado prejudicial ao todo. Nenhuma sociedade

⁵⁸ Cfr. *Riqueza das Nações*, II, 322.

⁵⁹ Cfr. F. ARAÚJO, *ob. cit.*, 1239.

⁶⁰ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 195/196.

pode certamente ser florescente e feliz, se a maior parte dos seus membros for pobre e desgraçada. Além disso, não é mais do que simples equidade que aqueles que alimentam, vestem e proporcionam habitação a todo o conjunto de pessoas, desfrutem de uma parcela do produto do seu próprio trabalho que lhes baste para que andem eles próprios sofrivelmente bem alimentados, vestidos e abrigados.”

Quer dizer: quem cria a riqueza deve receber, pelo menos, uma parte dela para prover sofrivelmente às suas necessidades básicas, em termos compatíveis “com um mínimo de humanidade”, nas palavras de Smith.

Mas razões de outro tipo justificam ainda o favor com que Adam Smith vê o aumento dos salários reais: “A pobreza, embora constitua um entrave ao casamento, nem sempre o impede. E parece mesmo ser favorável à procriação. Uma mulher das Terras Altas, meia morta de fome, dá frequentemente à luz mais de vinte filhos, enquanto uma senhora fina regalada de mimos é muitas vezes incapaz de conceber um só, e dois ou três deixam-na em geral exausta. A esterilidade, tão frequente entre as mulheres elegantes, é muito rara entre as de posição inferior. O luxo, embora talvez inflame a paixão do prazer, parece sempre enfraquecer e frequentemente destruir completamente no belo sexo os poderes de procriação. Mas a pobreza, embora não impeça a procriação, é extremamente desfavorável à criação dos filhos. A tenra planta é produzida, mas, num solo tão frio, num clima tão rigoroso, depressa murcha e morre. Tem-se dito com frequência que não é invulgar, nas Terras Altas da Escócia, que uma mãe que tenha concebido vinte filhos não chegue a ter dois vivos.”

Se a pobreza não permite aos trabalhadores a criação dos filhos, uma “remuneração liberal do trabalho”, ao contrário, incentiva a multiplicação dos trabalhadores: “Todas as espécies animais - escreve Smith ⁶¹ - multiplicam-se naturalmente em proporção dos seus meios de subsistência e não podem, em caso algum, multiplicar-se para além deles. Mas, numa sociedade civilizada, é somente entre as classes inferiores do povo que a escassez dos meios de subsistência pode impor limites à multiplicação da espécie humana, e só pode

⁶¹ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 196-198.

consegui-lo pela destruição de uma grande parte das crianças a que os seus casamentos fecundos dão origem.

A remuneração liberal do trabalho, permitindo-lhes tratar melhor os filhos e, conseqüentemente, criar um maior número deles, tende naturalmente a alargar e estender esses limites. Deve também notar-se que isto se verifica tão aproximadamente quanto possível na proporção requerida pela procura de trabalho.”

Contrariando o pensamento corrente, a este respeito, nos séculos XVII e XVIII, Smith defende também que os salários elevados constituem um estímulo à actividade dos trabalhadores, tornando-os mais produtivos ⁶²: “tal como incentiva a propagação dos trabalhadores, a remuneração liberal do trabalho faz aumentar também a actividade da arraia-miúda. Os salários do trabalho são o incentivo para a actividade que, como todas as restantes qualidades humanas, aumenta em proporção ao estímulo que recebe. Uma subsistência farta aumenta a força física do trabalhador, e a afável esperança de melhorar a sua situação e de, talvez, acabar os seus dias na prosperidade e na abastança anima-o a utilizar o máximo dessa força. Assim, onde quer que os salários sejam altos, acharemos sempre os trabalhadores mais activos, diligentes e expeditos do que nos lugares onde eles são baixos; mais na Inglaterra, por exemplo, do que na Escócia; nos arredores das grandes cidades do que nas zonas remotas dos campos. É certo que alguns trabalhadores, quando conseguem ganhar em quatro dias o bastante para se manterem durante toda a semana, ficarão ociosos nos restantes três dias. Isto não é, contudo, de forma alguma, o que acontece com a maioria. Pelo contrário, quando são pagos liberalmente à tarefa, os trabalhadores tendem a trabalhar em excesso e a arruinar a saúde em poucos anos.”

A frontalidade com que Adam Smith encara o problema em análise está patente neste trecho⁶³: “tem-se afirmado que, nos anos fartos, os trabalhadores tendem geralmente mais para a ociosidade e, nos anos de carestia, se revelam mais industriosos que habitualmente. Conclui-se, assim, que uma subsistência farta reduz a sua actividade, enquanto uma subsistência parca a aumenta. Que um pouco mais de abundância do que lhes é habitual

⁶² Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 200/201

⁶³ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 202/203.

pode tornar ociosos alguns trabalhadores, é facto que não pode pôr-se em dúvida; mas que esse efeito atinja a maioria, ou que os homens em geral trabalhem melhor quando estão mal alimentados do que quando comem o suficiente, quando estão desanimados do que quando estão de boa disposição, quando estão doentes com frequência do que quando estão habitualmente de boa saúde, não parece muito provável. Observa-se que os anos de fome são, em geral, para a arraia-miúda, anos de doença e morte, que não podem deixar de diminuir o produto do seu trabalho.”

Em síntese: “tal como é a consequência do aumento da riqueza, a remuneração liberal do trabalho é também a causa do aumento da população. Lamentá-la, é lamentar o efeito e a causa necessários da máxima prosperidade da nação.”⁶⁴ Dito de outra forma: o baixo nível dos salários, assegurando apenas “a parca subsistência dos trabalhadores pobres”, provoca “a sua devastação pela fome e pela miséria” e “mostra que se está em rápido retrocesso”. Ao invés, “a remuneração liberal do trabalho, tal como é o efeito necessário, é também o indício natural da riqueza nacional crescente.”⁶⁵

Adam Smith dá conta do argumento segundo o qual os salários altos levariam à subida dos preços, prejudicando, por isso, o desenvolvimento dos negócios (a competitividade da economia, dir-se-ia hoje), tanto no país como no estrangeiro. Mas afasta-o em termos que, na linguagem actual, poderiam significar que a *inflação-custos* é muito mais explicável como *inflação-lucros* do que como *inflação-salários*. Vejamos o que escreve o filósofo⁶⁶: “Os nossos mercadores e industriais lamentam-se muito dos efeitos desfavoráveis dos salários elevados sobre a subida dos preços, que leva a que se reduza a venda dos seus produtos, tanto no país como no estrangeiro. Mas nada dizem sobre os efeitos desfavoráveis dos lucros. Mantêm o silêncio acerca dos efeitos perniciosos dos seus próprios ganhos. Só se queixam dos ganhos dos outros. (...) Na realidade, os lucros altos tendem muito mais a elevar os preços dos produtos do que os salários altos.”

Na sua tese sobre Adam Smith, Fernando Araújo vem também defender o ponto de vista segundo o qual, para o filósofo escocês, “a política mais enriquecedora é muito simplesmente aquela que, mesmo com o sacrifício dos demais factores de produção,

⁶⁴ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 200.

⁶⁵ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 188.

⁶⁶ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 228/229.

consegue um maior aumento *real* dos salários.” E conclui, invocando a autoridade de Edwin Cannan: “Smith decerto nunca subscreveria uma iniciativa de aumento de competitividade internacional à custa da diminuição de salários – visto que essa seria a mais directa e inequívoca forma de empobrecimento nacional.”⁶⁷

São concepções, todas elas, de grande modernidade (mesmo no que toca à condenação do *salário à peça* ou *à tarefa*: nestas condições, “os trabalhadores tendem a trabalhar em excesso e a arruinar a saúde em poucos anos”), que muitos teóricos e governantes actuais esquecem perigosamente.

7. - Abordaremos a seguir a *teoria da renda*. Para Adam Smith, a *renda da terra* é “o preço pago pela utilização da terra.” E este preço (a *renda absoluta*) “não varia só com a respectiva fertilidade, sejam quais forem os produtos nela cultivados, mas também com a sua localização, seja qual for a respectiva fertilidade.” Esta renda é exigida pelos proprietários da terra - “mesmo pelas suas produções naturais”, observa Smith - “logo que toda a terra de um país se torna propriedade privada.” Nestas condições, a renda é apresentada como uma *dedução ao produto do trabalho*: “Assim que a terra se torna propriedade privada o proprietário passa a exigir uma parte de quase todos os produtos que o trabalhador nela pode criar ou colher. *A renda torna-se na primeira dedução ao produto do trabalho que se emprega na terra.*”⁶⁸

A análise da renda em *Riqueza das Nações* parte, pois, de um determinado estatuto de propriedade da terra, pressupõe um certo tipo de relações sociais de produção. A possibilidade de exigência de uma renda pela utilização da terra decorre de uma situação de escassez natural de terra (a terra existe em quantidade limitada) na qual assenta o *poder de monopólio* dos seus titulares, o qual “se manifesta - como nota Napoleoni⁶⁹ - pela manutenção dos preços dos produtos agrícolas a um nível mais elevado do que o justificado pelo nível da produção agrícola.” Em circunstâncias normais, estes receberão dos rendeiros tudo o que resta do valor do produto da terra depois de pagos os salários e de retirados os “lucros médios auferidos pelos capitais empregados nas explorações agrícolas vizinhas.”

⁶⁷ Cfr. F. ARAÚJO, *ob. cit.*, 1233/1234.

⁶⁸ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 175.

⁶⁹ Cfr. C. NAPOLEONI, *O Valor...*, cit., 21.

Adam Smith exprime esta ideia do seguinte modo⁷⁰: “a renda da terra, considerada como o preço pago pelo uso da terra, constitui naturalmente um *preço de monopólio*. Não é por qualquer forma proporcional àquilo que o proprietário possa ter dispendido na respectiva beneficiação, ou ao valor que se lhe torna possível exigir; é-o, sim, àquilo que o rendeiro tem possibilidade de pagar.” [Sublinhado nosso]

Ainda mais desenvolvidamente, Smith explica⁷¹: “a renda, considerada como o preço pago pela utilização da terra, atingirá naturalmente o valor mais alto que o rendeiro possa pagar, tendo em conta as características específicas da terra em questão. Ao ajustar os termos do arrendamento, o proprietário faz o possível por não deixar ao rendeiro uma quota-parte do produto superior à necessária para manter o capital que permita a este último fornecer as sementes, pagar aos trabalhadores e adquirir e manter o gado e os outros instrumentos do cultivo, juntando-lhe unicamente os lucros médios do capital empregado nas explorações agrícolas vizinhas. Esta é, evidentemente, a participação mínima com que o rendeiro pode contentar-se sem que sofra prejuízos, e o proprietário raramente fará tenção de conceder-lhe algo mais. O proprietário procurará reservar para si próprio a parte do produto ou, o que é o mesmo, toda a parcela do seu preço que exceda tal quota-parte, como renda da terra, a qual será, por conseguinte, a mais elevada que o rendeiro pode pagar, dadas as particulares características da terra em questão.”

Como Smith afirma com toda a clareza, a renda da terra não é um *juro* ou um *lucro*. O que bem se compreende, pois os proprietários exigem uma renda mesmo pelas *produções naturais* (i. é, os frutos naturais da terra que não exigem qualquer investimento). Escreve ele⁷²: “logo que toda a terra de um país se torna propriedade privada, (...) a madeira da floresta, a erva do prado, e todos os frutos naturais da terra que, quando era comum, custavam ao trabalhador somente o incómodo de os colher, passam, mesmo para ele, a ter um preço adicional. Passa a ter de pagar a autorização de colhê-los; e terá de entregar ao proprietário uma parte daquilo que o seu trabalho colheu ou produziu.”

⁷⁰ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 307.

⁷¹ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 305.

⁷² Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 151.

No Capítulo XI do Livro I de *Riqueza das Nações* Adam Smith enuncia abertamente o problema e dá-lhe a resposta nos termos seguintes⁷³: “pode pensar-se que, em muitos casos, a renda da terra não é mais do que um juro ou lucro razoável, correspondente ao capital empregado pelo proprietário nas respectivas benfeitorias. Não há dúvida de que, em parte, é esse, por vezes, o caso; mas não poderá facilmente sê-lo mais do que em parte. O proprietário exige uma renda mesmo por terras sem quaisquer benfeitorias, e o suposto juro ou lucro sobre o capital nelas despendido constitui, em geral, um acréscimo àquela renda originária. Além disso, tais benfeitorias nem sempre são pagas pelo capital do proprietário, sendo-o, às vezes, pelo do rendeiro. Quando é renovado o arrendamento, porém, o proprietário exige normalmente o mesmo aumento de renda que exigiria caso todas elas lhe fossem devidas. Exige, por vezes, renda por terras em que o homem não tem qualquer possibilidade de introduzir melhorias.”

A ambiguidade de Adam Smith no que se refere ao enunciado da teoria do valor (Napoleoni fala de “ambiguidade radical”⁷⁴) projectou-se até hoje na teoria económica e perturbou também o claro entendimento da natureza da *renda da terra*.

A perspectiva com maior peso na obra de Smith e mais lógica no contexto de *Riqueza das Nações* é, a nosso ver, a que parte do princípio de que *o trabalho é a fonte originária de todo o valor* e de que *a renda e o lucro são deduções ao produto do trabalho* (são uma parte, que não cabe aos trabalhadores, do “valor que os trabalhadores acrescentam às matérias-primas”).

Fala-se, por vezes, a este propósito, de *teoria dedutiva*. Esta perspectiva desenvolve o conceito fisiocrático de *excedente* e está na base de uma teoria da distribuição do rendimento que tem como pano de fundo o conflito social entre os grupos (classes) que vão receber salários, rendas e lucros, cada um deles buscando o maior quinhão do valor criado pelo trabalho produtivo. Foi este entendimento que depois foi continuado na obra de Ricardo e de Marx e dos autores que se revêem na perspectiva clássica-marxista da Economia Política.

⁷³ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 306.

⁷⁴ Cfr. C. NAPOLEONI, *Discorso...*, cit.,38.

Outra perspectiva presente na obra de Smith é a que parece apontar no sentido de que o valor de troca se encontra através da soma de salários, rendas e lucros, determinando-se cada um destes tipos de rendimento independentemente dos outros. Nesta óptica, abandona-se a noção de *excedente* e reduz-se o valor à soma dos custos de produção ou dos preços dos ‘factores de produção’ (a natureza, o trabalho e o capital), preços que dependem das condições do mercado do trabalho, da terra e do capital, sem relação com um qualquer valor global *criado previamente pelo trabalho vivo* produtivo. A esfera das relações de troca surge como uma espécie de ‘sistema autónomo’, isolado dos aspectos institucionais (o estatuto jurídico da propriedade, v.g.), das condições da produção e das relações sociais que a envolvem.⁷⁵

Na sequência de Sraffa, fala-se de *teoria aditiva* (“adding-up-components cost theory”) para referenciar esta concepção de Adam Smith (continuada depois por Nassau Senior, J. Stuart Mill, W. Stanley Yevons, J.-B. Say, Alfred Marshall e toda a teoria neo-clássica), que Schumpeter identifica com o que mais tarde se chamou *teoria do custo de produção*.⁷⁶

Acompanhemos estes parágrafos do Capítulo VI de *Riqueza das Nações*⁷⁷: “O preço de qualquer bem tem sempre, em última análise, de corresponder a uma ou outra destas partes, ou a todas três; uma vez que, seja o que for que sobeje, depois de paga a renda da terra e o preço de todo o trabalho empregado em criá-lo, transformá-lo e conduzi-lo ao mercado tem necessariamente de constituir o lucro de alguém. Dado que o preço ou valor de troca de cada bem específico, tomado em separado, corresponde a uma ou outra daquelas partes, ou a todas três, também o preço da totalidade dos bens que compõem o produto anual total do trabalho de cada nação, tomados em conjunto, há-de corresponder às

⁷⁵ Cfr. M. DOBB, *Teorias do valor...*, cit., 148/149.

⁷⁶ Cfr. J. Schumpeter, *Historia...*, cit., 359 e C. LARANJEIRO, *ob. cit.*, 82-86. Não falta, porém, quem, defendendo o esvaziamento das teses de Ricardo pouco depois da sua morte e confinando Smith ao entendimento traduzido na “adding-up-components cost theory”, sustente que não é útil falar de um “desenvolvimento dual” da análise económica durante o século XIX, colocando Smith na origem de uma das linhas de orientação e fazendo de Ricardo o primeiro representante inequívoco da outra. Ver, por exemplo, Samuel HOLLANDER, *ob. cit.*, 37-41.

⁷⁷ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 154/155.

mesmas três partes e ser distribuído entre os vários habitantes do país, quer a título de salários do seu trabalho, quer de lucros do seu capital, quer ainda de renda das suas terras. A totalidade daquilo que é anualmente colhido ou produzido pelo trabalho de cada sociedade ou, o que é o mesmo, o total dos seus preços é, deste modo, originariamente distribuído entre alguns dos seus membros. Os salários, o lucro e a renda são as três fontes originárias de todos os rendimentos, como de todo o valor de troca.”

Ao contrário do que resultava do entendimento da renda e do lucro como deduções ao produto do trabalho, agora parece que o valor só pode conhecer-se depois de se apurar qual o nível do salário, da renda e do lucro.

No Capítulo XI de *Riqueza das Nações*, no entanto, Smith entra em contradição com o que se acaba de dizer, ao realçar que a renda entra na composição do preço dos bens de uma forma diferente da que se verifica com os salários e os lucros.

Vejam os o que escreve Adam Smith⁷⁸: “deve observar-se que a renda entra na composição do preço dos bens de uma forma diferente daquela por que nele entram os salários e os lucros. Elevados salários e lucros são causas de elevado preço; baixos salários e lucros são causas de baixo preço; uma renda elevada ou baixa é sua consequência. É pelo facto de terem de pagar-se altos ou baixos salários e lucros a fim de levar um determinado bem até ao mercado, que o respectivo preço é alto ou baixo. Mas é devido ao facto de esse preço ser alto ou baixo - bastante superior, só um pouco superior, ou apenas o suficiente para pagar tais salários e lucros - que se torna possível suprir uma elevada renda ou uma renda baixa, ou nenhuma renda.”

A esta luz, tem razão Maurice Dobb quando comenta que o diferente modo por que a renda entra na composição do preço dos bens “faz duvidar da sua capacidade para desempenhar o papel que lhe é atribuído como explicação parcial ou determinante do preço.”⁷⁹

Adam Smith contraditou expressamente a tese fisiocrática de que só a agricultura pode gerar um produto líquido (o que, em certo sentido, faria do trabalho agrícola o único

⁷⁸ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 308.

⁷⁹ Cfr. M. DOBB, *Teorias do valor...*, cit., 73.

trabalho produtivo). Mas, em algumas passagens de *Riqueza das Nações*, parece regressar aos pontos de vista dos fisiocratas, ao admitir a Natureza como um dos elementos da produtividade do trabalho. Elucidativo, a este respeito, é o trecho seguinte, no qual introduzimos os sublinhados⁸⁰: “a capitais iguais, corresponde sempre para o agricultor maior quantidade de trabalho produtivo do que em qualquer outro sector de actividade. Não só os trabalhadores seus assalariados, mas também o respectivo gado de trabalho, são trabalhadores produtivos. Além disso, na agricultura, a *natureza trabalha juntamente com os homens* e, embora o seu trabalho não implique qualquer dispêndio, *o seu produto tem um valor*, tal como o do mais bem pago dos operários. As mais importantes actividades agrícolas parecem dirigidas não tanto para aumentar (embora também o façam) como para orientar a *fertilidade natural* para a produção das plantas mais vantajosas para o homem. Um campo coberto de urzes e silvas pode, muitas vezes, produzir tanto como a vinha mais bem cultivada ou o melhor campo cerealífero. Frequentemente, a sementeira e o cultivo contribuem mais para regular do que para activar a fertilidade natural e, depois de realizadas as tarefas agrícolas, *grande parte do trabalho ainda fica para ser levada a cabo pela natureza*. Assim, os trabalhadores e o gado empregados na agricultura não se limitam a originar, como os operários da indústria, um valor igual ao do seu consumo, ou do capital que os emprega, juntamente com os respectivos lucros, *originando, neste caso, um valor muito superior*. Além do capital do rendeiro e dos seus lucros, *originam regularmente a reprodução da renda do proprietário*. Essa renda pode ser considerada como o *produto dos poderes da natureza*, cujo uso o proprietário cede ao rendeiro. É maior ou menor consoante a suposta extensão desses poderes da natureza, ou, por outras palavras, *consoante a suposta fertilidade, natural ou adquirida, da terra*. É *produto da natureza* aquilo que resta depois de deduzidas ou recompensadas todas as coisas que podem considerar-se como produto do trabalho humano. Raramente atinge menos de um quarto e muitas vezes eleva-se a mais de um terço do produto total. Em caso algum, igual quantidade de trabalho produtivo empregado na indústria é capaz de originar tamanha reprodução de valor. Nela a *natureza nada produz, todo o trabalho é do homem*, e a reprodução há-de sempre ser proporcional à força dos agentes que estão na sua origem. Deste modo, o capital empregado na agricultura

⁸⁰ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 630/631.

não só põe em movimento uma quantidade de trabalho produtivo superior à que idêntico montante de capital poderia atingir empregado em qualquer indústria, mas também, em proporção à quantidade de trabalho produtivo que emprega, acrescenta um valor muito mais elevado ao produto anual da terra e do trabalho do país, à riqueza real e ao rendimento anual da terra e do trabalho do país, à riqueza real e ao rendimento dos habitantes deste. De todas as formas como o capital pode ser empregado, esta é, de longe, a mais vantajosa para a sociedade.”

Perante estas hesitações e contradições da obra de Smith (porventura o preço do pioneirismo), cremos que é correcto sublinhar que *Riqueza das Nações* começa pela demonstração de que a produtividade do trabalho depende da *divisão do trabalho* e não de qualquer *dom da natureza*. Por outro lado, a teoria do valor smithiana implica o abandono da noção fisiocrática de *produtividade física*, para se tomar em consideração a *produtividade em termos de valor*.

No trecho acima transcrito Smith fala da *fertilidade natural* da terra, fala dos *poderes da natureza* e do produto que resulta destes poderes, produto que tem um valor, o qual se explica pela circunstância de que, “na agricultura, a natureza *trabalha* juntamente com os homens.” [sublinhado nosso] Ao contrário do que se verifica na indústria (“nela a natureza nada produz, todo o trabalho é do homem”), parece que Smith admite aqui que a maior produtividade do trabalho empregado na agricultura se deve aos tais *poderes da natureza* (que fazem lembrar o *dom da natureza* dos fisiocratas), que ‘explicariam’ que a natureza também ‘trabalhasse’, que a *natureza produzisse um produto que tem um valor* (à semelhança do que acontece com os *trabalhadores assalariados* e o *gado de trabalho* (que Smith coloca, em igualdade de condições, na categoria de “trabalhadores produtivos”...)).

O que, em última instância, Smith parece esquecer no trecho citado é a defesa que ele próprio faz de que o trabalho é a única origem do valor, de que só o trabalho produtivo cria um excedente, de que o que conta, como causa do valor, é o *trabalho abstracto*, e não qualquer tipo de trabalho concreto, cujas características dependeriam do objecto sobre que ele incide.

Este ponto fundamental da teoria do valor-trabalho está necessariamente pressuposto, porém, no entendimento da renda como “dedução ao produto do trabalho que se emprega na terra”, i.é, como “uma parte de quase todos os produtos que o trabalhador nela pode

criar ou colher.” Segundo este entendimento, todo o valor é criado pelo trabalho; o trabalho (o *trabalho produtivo*) não só é capaz de criar um valor correspondente ao salário do trabalhador como gera ainda um excedente que vai ser distribuído em rendas e lucros (as duas *deduções ao produto do trabalho* referidas por Adam Smith).

Esta ideia transparece igualmente na referência do autor aos proprietários de terras como aqueles que “gostam de colher o que nunca semearam” e que podem fazê-lo - i.é, que podem receber um “rendimento que não custa trabalho”, que podem exigir, a título de renda, “uma parte daquilo que o seu trabalho [do trabalhador que se ocupa da terra] colheu ou produziu” - porque disfrutam do *poder de monopólio* acima caracterizado.⁸¹

A lógica da chamada *teoria dedutiva* é, na nossa interpretação, aquela que é mais marcante na obra do filósofo escocês.

8. - Até Adam Smith, pode dizer-se que as condições históricas não permitiram, de facto, separar o *lucro* de outras espécies de rendimento (salários, rendas e juros), e muito menos tornaram possível a definição rigorosa do novo conceito de lucro do capital e a sua distinção das outras categorias de rendimento.⁸²

É precisamente em *Riqueza das Nações* que o *lucro do capital* aparece identificado como uma nova categoria geral de rendimento de que beneficiam todos os que utilizam a riqueza acumulada para contratar, como assalariados, trabalhadores produtivos. Esta nova categoria (o lucro capitalista) distingue-se da renda da terra, dos salários dos trabalhadores e do juro cobrado pelo empréstimo de dinheiro.

Acompanhemos Adam Smith⁸³: “o produto de quase todo o restante trabalho está sujeito a uma dedução [semelhante à representada pela renda da terra], devida ao lucro. Em todas as artes e ofícios, a maior parte dos trabalhadores necessita de um patrão que lhe

⁸¹ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 151 e 475. Não é, de resto, lisonjeira a apreciação que Smith faz dos proprietários de terras (*últ. loc. cit.*): “Eles constituem a única das três classes a quem o rendimento não custa trabalho nem cuidados, chegando até eles como que de moto-próprio, independentemente de qualquer plano ou projecto da sua responsabilidade. A indolência, que é a consequência natural da despreocupação da situação de que disfrutam, torna-os, demasiadas vezes, não só ignorantes, mas incapazes daquela aplicação do espírito necessária para prever e compreender as consequências de qualquer regulamento público.”

⁸² Cfr. R. MEEK, *Economia e Ideologia*, cit., 33 ss.

⁸³ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 175.

adiante as matérias-primas para o seu trabalho, bem como os respectivos salários e manutenção até que ele se ache terminado. O patrão comparticipa do produto do trabalho, ou do valor que ele acrescenta às matérias-primas sobre as quais se aplica; e nessa comparticipação consiste o lucro.”

Deixámos atrás o conceito smithiano de renda da terra, conceito distinto do de *lucro do rendeiro capitalista* (*patrão* que emprega trabalhadores produtivos assalariados): “é raro acontecer - continua Smith - que a pessoa que cultiva a terra tenha com que manter-se até fazer as colheitas. É geralmente um patrão, o rendeiro que o emprega, que, do seu capital, lhe adianta o sustento, e que não teria qualquer interesse em empregá-lo se lhe não coubesse uma parcela do produto do trabalho, ou seja, se o respectivo capital lhe não fosse restituído com um lucro. Este lucro corresponde a uma segunda dedução ao produto do trabalho empregado na terra.”

Mas Adam Smith distingue também com clareza o lucro do capital do *salário* correspondente ao *trabalho de direcção e inspecção* que, muitas vezes, pelo menos nas pequenas e médias empresas, é exercido pelo próprio empresário capitalista: “Pode talvez pensar-se - escreve Smith⁸⁴ - que os lucros do capital mais não são que um outro nome dado ao salário atribuído a um tipo de trabalho especial, o trabalho de inspecção e direcção. São, todavia, completamente diferentes, regulados por princípios absolutamente distintos, e sem qualquer relação com a quantidade, a dificuldade ou o engenho deste suposto trabalho de inspecção e direcção. São unicamente determinados pelo valor do capital empregado, e são maiores ou menores consoante o volume desse capital.”

Dando-se conta, já no seu tempo, da separação entre a *propriedade* das empresas e a *gestão* delas, Adam Smith sublinha⁸⁵ que “(...) nas grandes fábricas quase todo o trabalho desse género [o trabalho de inspecção e direcção] é, muitas vezes, entregue a um empregado superior. O salário deste é que, na verdade, exprime o valor desse trabalho de inspecção e direcção. Embora, ao fixá-lo, se tome normalmente em consideração, não só o seu trabalho e perícia, mas também a confiança que nele se deposita, esse salário não

⁸⁴ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 149.

⁸⁵ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 150.

apresenta uma relação fixa com o capital cuja administração ele tem a seu cargo; e o proprietário do capital, embora fique assim livre de quase todo o trabalho, não deixa, por isso, de contar com um lucro proporcional ao respectivo capital. Os lucros constituem, portanto, uma componente do preço dos bens completamente distinta dos salários do trabalho e regulada por princípios absolutamente diferentes.”

Entre estes princípios diferentes deve referir-se que os “lucros do patrão” (“os lucros do empresário do trabalho, que arrisca o seu capital nesta aventura”) se relacionam com “o volume de matérias-primas e salários por ele adiantados”. Isto é: a *taxa de lucro* mede-se em função do montante do capital adiantado para o desenvolvimento da actividade produtiva (para o pagamento dos salários, das matérias-primas e dos restantes meios de produção).

Finalmente, Smith distingue o lucro do capital do *juro* que auferem os que emprestam dinheiro.⁸⁶

Diferentemente do lucro (“rendimento obtido do capital por aquele que o administra ou emprega”), o *juro* (ou “usura do dinheiro”) é caracterizado⁸⁷ como o rendimento “que deriva do capital que a própria pessoa não emprega, mas empresta a outros, (...) a compensação que o mutuário paga ao mutuante pelo lucro que ele lhe dá possibilidade de obter pela utilização do seu dinheiro. Parte do lucro pertence naturalmente ao mutuário, que corre o risco e tem o trabalho de o empregar, e parte ao mutuante, que lhe proporciona a oportunidade de obter esse lucro. O juro do dinheiro é sempre um rendimento derivado que, se não for pago a partir do lucro obtido pela utilização desse dinheiro, terá de sê-lo com base em qualquer outra fonte de receita, a menos que, por acaso, o mutuário seja um esbanjador que contraia uma segunda dívida a fim de pagar os juros da primeira.”

Os *patrões* ou *empresários* organizam a actividade produtiva (contratando trabalhadores, adiantando-lhes a sua subsistência e fornecendo-lhes todos os elementos indispensáveis à produção) e, uma vez pagos os salários dos trabalhadores produtivos,

⁸⁶ Para maiores desenvolvimentos, cfr. C. LARANJEIRO, *ob. cit.*, 98 ss.

⁸⁷ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 156.

apropriam-se directa e imediatamente do *excedente* produzido por estes (“aquilo que esse trabalho acrescenta ao valor das matérias-primas”, para além dos respectivos salários).

Este excedente tornar-se-ia integralmente *lucro do patrão* se este não tivesse que pagar uma parte a título de renda da terra. Com efeito, se o *patrão* for um rendeiro agrícola, uma parte do excedente tem de ser entregue ao proprietário da terra, ficando o restante como lucro do patrão (lucro do capital): “toda a parcela do preço que não corresponda a renda ou a salário - escreve Adam Smith - vai necessariamente constituir o lucro de alguém.”

Se o *empresário* tiver recorrido ao crédito e auferir um lucro, uma parte dele vai ser paga ao mutuante que lhe emprestou o dinheiro “que lhe proporcionou a oportunidade de obter esse lucro.” Quer dizer: se não houver lucro, não pode haver juro. Neste sentido é que, na construção smithiana, o lucro é uma das “fontes originárias” de rendimento, enquanto que “o juro do dinheiro é sempre um rendimento derivado.”

A natureza do *lucro* como parte do “valor que os operários acrescentam às matérias-primas” da qual se apropriam os titulares do capital - que, pelo facto de o serem, podem assalariar indivíduos industriais - ressalta com toda a clareza do trecho de *Riqueza das Nações* que atrás transcrevemos.⁸⁸

Neste trecho está claramente expressa a concepção do lucro como *dedução ao produto do trabalho* (ao “produto do trabalho empregado na terra” como ao “produto de quase todo o restante trabalho”, salienta Adam Smith): “O patrão comparticipa do produto do trabalho, ou do valor que ele acrescenta às matérias-primas sobre as quais se aplica; e nessa comparticipação consiste o lucro.”

Este entendimento do lucro significa que o capital que proporciona um lucro ao seu titular (i. é, àquele “que o administra ou emprega”, nas palavras de Smith) é um capital que pressupõe uma *relação social* entre *aqueles que têm riqueza acumulada em suas mãos* e *aqueles indivíduos industriais cujo único património consiste na sua força e habilidade de mãos*. Os primeiros (os capitalistas) podem, assim, dispor dos meios de produção que vão adiantar aos segundos, contratados por eles como trabalhadores assalariados, “a fim de

⁸⁸ Cfr. *supra*, pp. 12/13 (I, 148/149).

obterem um lucro com a venda do seu trabalho, ou com aquilo que esse trabalho acrescenta ao valor das matérias-primas.”

Mas este entendimento do lucro permite também a Adam Smith uma outra conclusão importante: as variações dos lucros do capital dependem dos mesmos factores que influenciam as variações dos salários, embora as variações de lucros e salários sejam em sentido inverso. Smith di-lo deste modo⁸⁹: “as subidas e descidas dos lucros do capital dependem das mesmas causas que determinam os aumentos e as diminuições dos salários do trabalho: o estado de prosperidade ou decadência da riqueza da sociedade; mas essas causas afectam uns e outros de maneira muito diferente.

O aumento de volume de capital acumulado, que faz subir os salários, tende a fazer baixar os lucros. Quando os capitais de muitos ricos mercadores são investidos na mesma actividade, a concorrência que mutuamente se fazem tende naturalmente a reduzir os lucros de cada um; e, quando se verifica um tal aumento de capital em todas as actividades levadas a cabo numa sociedade, essa mesma concorrência deverá produzir idêntico efeito em todas elas.”

Esta mesma ideia surge em outros passos de *Riqueza das Nações*.

Neste, por exemplo⁹⁰: “numa sociedade próspera, as pessoas que têm grandes volumes de capital para empregar não podem muitas vezes obter o número de trabalhadores de que necessitam, o que as leva a concorrer umas com as outras, procurando conseguir tantos quanto possível, e elevando assim os salários do trabalho, ao mesmo tempo que reduzem os lucros do capital. Nas partes distantes do país, não há muitas vezes capital suficiente para empregar toda a gente, o que leva os trabalhadores a competirem uns com os outros no sentido de obter emprego, baixando assim os salários do trabalho e fazendo com que se elevem os lucros do capital.”

E neste outro⁹¹: “a redução do volume de capital da sociedade, ou seja, dos fundos destinados à manutenção da sua actividade, tal como leva a que baixem os salários do trabalho, assim faz com que subam os lucros do capital. (...) A redução dos salários do trabalho permite que proprietários do capital que se mantêm na sociedade levem os seus

⁸⁹ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 211.

⁹⁰ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 215/216.

⁹¹ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 222.

bens ao mercado com um custo inferior ao anterior; e, dado que o capital empregado no aprovisionamento do mercado é menor que o que existia antes, é-lhes possível vendê-los a um preço superior. Os bens custam-lhe menos e são vendidos mais caros.”

Do que fica dito poderá concluir-se também a compreensão - que Marx desenvolveria e esclareceria - de que a dinâmica do processo de produção capitalista assenta na *obtenção de lucros*. Como salienta Ronald Meek, “em *Riqueza das Nações* a tendência para maximizar o lucro e para acumular capital apresenta-se como o requisito essencial e a causa básica do crescimento da riqueza.”⁹²

Nas economias pré-capitalistas, a produção destinava-se à satisfação de necessidades: ou pelo consumo dos próprios bens que cada um produzia, ou por troca de uma parte deste bens por outros que esse indivíduo não produzia, mas de que igualmente carecia. A troca (directa ou monetária, servindo a moeda como *simples intermediário nas trocas*) visava apenas proporcionar a cada interveniente uma satisfação mais adequada das necessidades, mediante a obtenção de um valor de uso maior do que aquele que se dava.

Na economia capitalista, o processo assenta na iniciativa do capitalista: quem dispõe de dinheiro acumulado, vai utilizá-lo na compra de força de trabalho e de meios de produção, com vista à produção de mercadorias que destina à venda no mercado, para obter *mais dinheiro* do que aquele que adiantara para tornar possível o processo produtivo. Já não se pretende obter, por troca com os bens produzidos, outros bens diferentes com valor de uso diferente, mas sim a expansão quantitativa do valor de troca. A obtenção de *mais dinheiro* (Marx falaria de *Mehrwert: mais valor* ou *mais-valia*), é, pois, o objectivo directo e o incentivo determinante da produção nos quadros do capitalismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, Fernando, *Adam Smith – O conceito mecanicista de liberdade*, Coimbra, Almedina, 2001.
 BLAUG, Mark, *História do Pensamento Económico*, trad. port., Vol. I, Dom Quixote, Lisboa, 1989.
 DOBB, Maurice, *Economia Política e Capitalismo*, FCE, México, 1966;
 - *Teorias do valor e distribuição desde Adam Smith*, trad. port., Editorial Presença, Lisboa, 1977.

⁹² Cfr. R. MEEK, *Economia e Ideologia*, cit., 35.

- GALBRAITH, John Kenneth, *Escritos de Economia*, trad. port., Editorial Notícias, Lisboa, 1985.
- HOLLANDER, Samuel, “Smith and Ricardo: Aspects of de Nineteenth-Century Legacy”, em *The American Economic Review (Papers and Proceedings)*, vol. 67, Fev./1977, 37-41.
- LARANJEIRO, Carlos, *Capital, juro e lucro*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, Vols. XXVIII, XXIX e XXX, Coimbra, 1985.
- MEEK, Ronald, *Economia e Ideologia*, trad. cast., Ariel, Barcelona, 1972.
- NAPOLEONI, Cláudio, *Fisiocracia, Smith, Ricardo, Marx*, trad. cast., Oikos-Tau, Barcelona, 1974;
- *O Valor na Ciência Económica*, trad. port., Editorial Presença, Lisboa, 1980;
- *Discorso sull'economia politica*, Turim, Boringhieri, 1985.
- SCHUMPETER, Joseph, *Historia del Analisis Economico*, trad. cast., Ariel, Barcelona, 1971.
- SMITH, Adam, *Riqueza das Nações*, trad. port., Ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 2 vols, Lisboa, 1981 e 1983.